



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 18 de Abril de 2005



Série

Número 75

## Suplemento

### Sumário

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**  
ANA MARIAREIS CARDOSO - UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.

Renúncia de fiscal suplente

Cessão de funções de membro do conselho fiscal

BANIF - S.G.P.S., S.A.

Renúncia de fiscais

Cessação de funções e membro ao conselho fiscal

CARRICHE - ELEVADORES, LDA., ANTES "CARRICHE & GOUVEIA, LIMITADA"

Alteração de pacto social

DUARTE KLUT - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPessoal, LDA.

Alteração de sede social

ELIAS & SILVA, LDA.

Contrato de sociedade

EMPRESA FUNCHALENSE DE CABOTAGEM, LDA.

Nomeação de gerente

FARMADEIRA- FARMACÊUTICOS DAMADEIRA, LDA.

Recondução de gerentes

GASINC - GABINETE DE SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE CONTABILIDADE,  
LIMITADA

Alteração de pacto social

M.S.B. - ARQUITECTURAE PLANEAMENTO, LDA.

Alteração de pacto social

PREVMAD - ENGENHARIA DE SEGURANÇA, LDA.

Nomeação de gerentes

RICARDO SANCHO - UNIPessoal, LDA.

Alteração de sede social

THE ONE LINE DESIGN - ARTES GRÁFICAS, LDA.  
Alteração de pacto social

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDA CALHETA**

ARLINDO PEREIRA & SOUSA, LDA.  
Alteração de pacto social

GRANITOS GARCÊS, LDA.  
Alteração de pacto social

JOSÉ ZITO - PINTURAE ESTUCAGEM, UNIPessoAL, LDA.  
Contrato de sociedade

NOWHERE ELSE - TURISMO RURAL, LDA.  
Alteração de pacto social

JOÃO DUQUE & FILHOS - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.  
Contrato de sociedade  
Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDA PONTA DO SOL**  
CORREIA & GOUVEIA, IRMÃOS, LIMITADA  
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

EDIADEGAS II - CONSTRUÇÕES, LDA.  
Contrato de sociedade

MIGUEL, DIAS & BATATA, LDA.  
Alteração do pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ**  
QUALILAMAS - CONSTRUÇÕES, LDA.  
Contrato de sociedade

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA**  
BRAZÃO & DELGADO - INDÚSTRIA DE PEDRA, LDA.  
Renúncia de gerente

EDIFAIAL - CONSTRUÇÕES, LDA.  
Contrato de sociedade

PALMA BRAVA - PIZZERIA E BAR, LDA.  
Renúncia de gerente  
Nomeação de gerente

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL**

**ANAMARIAREIS CARDOSO - UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula: 10.357;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511250924;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 21/050110

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por Ana Maria Gonçalves Rodrigues dos Reis Cardoso, foi constituída a SOCIEDADE UNIPessoAL em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 28 de Janeiro de 2005.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma “Ana Maria Reis Cardoso - Unipessoal, Lda.” e tem a sua sede à Rua Rio de Janeiro, número nove, apartamento dois, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Parágrafo único - Por simples deliberagão da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de produtos farmacêuticos, cosméticos e de higiene.

#### Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Ana Maria Gonçalves Rodrigues dos Reis Cardoso.

## Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade pertencem à sócia única ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquela decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeada gerente a sócia Ana Maria Gonçalves Rodrigues dos Reis Cardoso.

## Artigo quinto

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

## Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

**BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.**

Número de matrícula: 08945;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202008;  
Número de inscrição: 09-Av.01 e Av.02;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/04/050221

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia, onde consta a renúncia do fiscal suplente Pedro Manuel Travassos de Carvalho - e de - Luciano Joaquim Jardim, em 050111 - e - 050128, respectivamente.

Certifico ainda que, foi depositado o assento de óbito do Presidente do Conselho Fiscal - Carlos Alberto Rosa, em 050203.

Funchal, 10 de Março de 2005.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**BANIF - S.G.P.S., S.A.**

Número de matrícula: 03658;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029730;  
Número de inscrição: 49-Av.01 e Av. 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/02/050221

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia, onde consta a renúncia dos fiscais suplentes Pedro Manuel Travassos de Carvalho - e de - Luciano Joaquim Jardim, em 050111 - e - 050128, respectivamente.

Certifico ainda que, foi depositado o assento de óbito do Presidente do Conselho Fiscal - Carlos Alberto Rosa, em 050203.

Funchal, 10 de Março de 2005.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CARRICHE - ELEVADORES, LDA., ANTES "CARRICHE & GOUVEIA, LIMITADA"**

Número de matrícula: 06443/970918;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096194;  
Número de inscrição: 06;  
Número e data da apresentação: Ap. 12/050106

Marina Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo PRIMEIRO - Firma e Sede do contrato, referente à mudança da sede para: Rua da Bolívia, n.º 22, R/C, São Martinho, Funchal e referente à nova denominação CARRICHE - ELEVADORES, LDA.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva

Funchal, 28 de Janeiro de 2005.

O 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**DUARTE KLUT - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 07750;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511159900;  
Número de inscrição: 01 - Av. 03;  
Número e data da apresentação: Ap. 08/041230

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede e a consequente alteração do artigo 1.º do contrato, o qual passa a ter a seguinte redacção:

## Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Duarte Klut - Mediação Imobiliária, Unipessoal, Lda.", e tem a sua sede à Rua Dr. Juvenal, n.º 13, 1.º A Dt.º, Santa Maria Maior, Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Janeiro de 2005.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ELIAS & SILVA, LDA.**

Número de matrícula: 10353/050106;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511243120;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 15/050106

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Elias Jardim da Silva e Heliodoro Maria de Freitas, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 26 de Janeiro de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## Artigo

Um - A sociedade adopta a firma "Elias & Silva, Lda.". Doi - A sociedade tem a sua sede ao Beco do Transval, número vinte e nove, nesta cidade do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### Artigo segundo

A sociedade tem por objecto escavações, demolições, terraplanagens, trabalhos de construção civil, comércio de máquinas e automóveis novos e usados e sucatas.

#### Artigo terceiro

Um - O capital social de cinquenta mil euros encontra-se integralmente realizado em dinheiro e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quarenta e nove mil euros ao sócio Elias Jardim da Silva; e
- uma do valor nominal de mil euros ao sócio Heliodoro Maria de Freitas.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cento e cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quatro - Ficam desde já nomeados gerentes, o sócio Elias Jardim da Silva e o não sócio Moisés Jardim da Silva, divorciado e residente ao sítio da Vila, freguesia e concelho do Porto Moniz.

#### Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo sexto

Acessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessação gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por

deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

#### **EMPRESAFUNCHALENSE DE CABOTAGEM, LDA.**

Número de matrícula: 00243/191121;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001703;  
Número de inscrição: 13;  
Número e data da apresentação: Ap. 15/050204

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Luís Augusto de Abreu Monteiro de Aguiar com efeitos a partir de 020910.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### **FARMADEIRA- FARMACÊUTICOS DAMADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 01635;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001606;  
Número de inscrição: 12-Av. 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/050127

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a recondução dos gerentes para o triénio 2005/2007, em 041215.

Presidente:

- Luís António Martins Costa, casado;

Secretário:

- Maria Teresa de Champalimaud Gomes Ribeiro Afonso, casado;

Tesoureiro:

- Ana Maria Cardoso Figueira da Silva Varela, viúva.

Funchal, 17 de Fevereiro de 2005.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **GASINC - GABINETE DE SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE CONTABILIDADE, LIMITADA**

Número de matrícula: 04083/900220;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035527;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 11/040806

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 6.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto, em mexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Agosto de 2004.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros e correspondente a duas quotas iguais nos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Saúl Tomás Ribeiro de Sousa e Maria Jose Ribeiro Sousa.

Sexto

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.
- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção de qualquer um dos gerentes.

#### **M.S.B. - ARQUITECTURAE PLANEAMENTO, LDA.**

Número de matrícula: 09888/040219;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511236000;  
Número de inscrição: 01-Av.02;  
Número e data da apresentação: Ap. 13/050128

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é na Rua da Mouraria, n.º 50, 1.º andar, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

#### **PREVMAD - ENGENHARIA DE SEGURANÇA, LDA.**

Número de matrícula: 10.269;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511239173;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/05010

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Micaela Cristina Fonseca da Freitas Nunes, casada e Sara Isabel Câmara de Carvalho Marques, solteira, maior por indicação da sócia "Hatchford Limited", em 041104.

Funchal, 27 de Janeiro de 2005.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **RICARDO SANCHO - UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 09236;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202334;  
Número de inscrição: Av. 01-01;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/050113

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede e a consequente alteração do artigo 2.º do contrato, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede à Rua da Queimada de Cima, n.º 49, 2.º, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 31 de Janeiro de 2005.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **THE ONE LINE DESIGN - ARTES GRÁFICAS, LDA.**

Número de matrícula: 09395;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511216319;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/050107

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Janeiro de 2005.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social é de cinco mil e um euros, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, conforme escrituração, e corresponde à soma de três quotas, de igual valor nominal, de mil seiscentos sessenta e sete euros pertencentes ao sócio único Filipe Eusébio Jesus Andrade Gomes.

Quinto  
Gerência

- 1 - A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a sócios ou não sócios.
- 2 - Fica, desde já, nomeado gerente, o sócio, Filipe Eusébio Jesus Andrade Gomes.
- 3 - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

- 4 - A gerência não pode obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

#### ARLINDO PEREIRA & SOUSA, LDA.

Número de matrícula: 00255/030402;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222041;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: 03/050228

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante

Certifica que, em referência à sociedade em epígrafe, foi depositada a escritura, onde consta a alteração do artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção.

#### Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a promoção imobiliária; compra e venda e arrendamento de imóveis bem como a revenda dos adquiridos para esse fim; exploração de parques de estacionamento, restaurantes e estabelecimentos de bebidas.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta.

Calheta, 4 Março de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### GRANITOS GARCÊS, LDA.

Número de matrícula: 00117/990211;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511092270;  
Número de inscrição: 06;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/080305

Florinda Rebelo Jardim, Segunda Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi aumentado o capital de € 55.366,56 para € 90.000,00, tendo em consequência alterado o artigo 3.º do contrato e o 8.º que passam a ter a seguinte redacção:

#### 3.º Capital

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é do montante de € 90.000,00 dividido em três quotas, no valor de € 30.000,00 cada, pertencentes uma a cada um dos sócios João Cardoso Garcês; Manuel Joaquim Cardoso Garcês e Fernando Cardoso Garcês.

#### 8.º Prestações suplementares

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, até ao montante correspondente ao quádruplo do capital social, repartidas entre si na proporção das respectivas quotas em conformidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

O texto completo na sua redacção actualizado ficou depositado na pasta.

Calheta aos, 10 de Março de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### JOSÉ ZITO - PINTURAE ESTUCAGEM, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00289/050215;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511253834;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 03/050215

Florinda Rebelo Jardim, Segunda Ajudante:

Certifica que por José Zito de Nóbrega, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Calheta aos, 17 de Fevereiro de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "José Zito - Pintura e Estucagem, Unipessoal, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede ao sítio da Estacada, freguesia dos Prazeres, concelho da Calheta.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a pintura, estucagem, colocação de tectos falsos e actividades de acabamentos. Construção civil e obras públicas.

#### Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio José Zito de Nóbrega.

#### Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio José Zito de Nóbrega.

#### Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam a prossecução do objecto social.

#### Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

#### NOWHERE ELSE - TURISMO RURAL, LDA.

Número de matrícula: 00127/990628;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511052107;  
Número de inscrição: 3;  
Número e data da apresentação: Ap.02/050307

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que, em referência à sociedade em epígrafe, foi depositada a escritura, de que consta a alteração do artigo 5.º, que passou a ter a seguinte redacção:

**Artigo 5.º**  
Prestações suplementares

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, até ao montante global de quinhentos mil euros, repartidas entre si na proporção das respectivas quotas em conformidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta.

Calheta, 10 de Março de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
MACHICO**

**JOÃO DUQUE & FILHOS - CONSTRUÇÃO CIVIL E  
OBRAS PÚBLICAS, LDA.**

Número de matrícula: 355/000214;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data apresentação: 06/000214

Maria do Rosário Viveiros Gouveia Pão, Ajudante:

Certifica que por escritura de três de Fevereiro de dois mil, no Cartório Notarial de Santa Cruz, entre João Evangelista de Freitas Duque, NIF 142.399.361, casado com Teresa de Jesus Spínola Pereira, sob o regime da comunhão geral, residente no sítio do Poço do Gil, Machico; Maria Elisabete Pereira Duque Ferreira, NIF 209.467.452, casada com Luís Martinho Alves Ferreira, comunhão de adquiridos, residente no sítio do Poço do Gil, Machico; Rui Paulino Pereira Duque, NIF 193.857.952, casado com Dina Márcia Martins Santos Duque, comunhão de adquiridos, sítio do Poço do Gil, Machico; Lino Roberto Pereira Duque, NIF 219.147.116; Elío Paulo Pereira Duque, NIF 221.505.199; Sérgio José Pereira Duque, NIF 226.019.810 e Ricardo Jorge Pereira Duque, NIF 193.693.950, solteiros, maiores, e residentes no sítio do Poço do Gil, freguesia e concelho de Machico - foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

**Artigo 1.º**

- 1 - A sociedade adopta a denominação "João Duque & Filhos - Construção Civil e Obras Públicas, Lda." e tem a sua sede no Sítio do Poço do Gil, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

**Artigo 2.º**

- 1 - A sociedade tem por objecto: "Construção Civil e Obras Públicas".
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

**Artigo 3.º**

- 1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco milhões de escudos, o correspondente a vinte e quatro mil novecentos e quarenta Euro, e está dividido em sete quotas:
  - a) Uma do valor nominal de dois milhões e setecentos e cinquenta mil escudos, o correspondente a treze mil setecentos e dezassete Euro, pertencente ao sócio João Evangelista Freitas Duque;
  - b) Uma quota do valor nominal de um milhão de escudos, o correspondente a quatro mil novecentos e oitenta e oito Euro, pertencente ao sócio Ricardo Jorge Pereira Duque;
  - c) Cinco quotas iguais dos valores nominais de duzentos e cinquenta mil escudos cada, o correspondente a mil duzentos e quarenta e sete Euro, pertencentes uma a cada um dos restantes sócios Maria Elisabete Pereira Duque Ferreira, Rui Paulino Pereira Duque; Lino Roberto Pereira Duque, Elío Paulo Pereira Duque e Sérgio José Pereira Duque.
- 2 - Por deliberação de maioria de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de dez milhões de escudos, e na proporção das respectivas quotas.

**Artigo 4.º**

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia-geral, fica afecta aos gerentes.
- 2 - Ficam desde já designados gerentes João Evangelista Freitas Duque e Ricardo Jorge Pereira Duque.
- 3 - A sociedade fica obrigada com a intervenção conjunta dos gerentes nomeados.
- 4 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

**Artigo 5.º**

As assembleias-gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Machico, 28 de Fevereiro de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOÃO DUQUE & FILHOS - CONSTRUÇÃO CIVIL E  
OBRAS PÚBLICAS, LDA.**

Número de matrícula: 355/000214;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511150083;  
Número de inscrição: 3 e Av.1;  
Número e data apresentação: Ap. 1/2 de 040729

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que foi aumentado o capital de 24.940,00 euros para 125.000,00 euros, tendo consequentemente alterados os artigos 39.º e 42.º, que passam a ter a seguinte redacção:

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é do montante de 125.000,00 euros e encontra-se dividido em sete quotas, sendo duas iguais nos valores nominais de 31.250,00 cada, pertencente a cada um dos sócios João Evangelista Freitas Duque e Ricardo Jorge Pereira Duque, e outras cinco iguais nos valores nominais de 12.500,00 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Maria Elizabete Pereira Duque Ferreira, Rui Paulino Pereira Duque, Lino Roberto Pereira Duque, Elio Paulo Pereira Duque e Sérgio José Pereira Duque. A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence aos sócios, Ricardo Jorge Pereira Duque e Elio Paulo Pereira Duque desde já ficam designados gerentes:

A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta de dois gerentes; e pela mesma escritura João Evangelista de Freitas Duque, renunciou à gerência que vinha exercendo na firma.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 25 de Agosto de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL

#### CORREIA & GOUVEIA, IRMÃOS, LIMITADA

Número de matrícula: 00201/821216;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511020597;  
Número de inscrição: 2;  
Número e data da apresentação: 03/20050204

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Data de aprovação de contas: 2000-12-31.

Ponta do Sol, 17 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### EDIADEGAS II - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00738/050202;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511253052;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: Ap. 06/20050202

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato.

Ponta do Sol, 15 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Ediadegas II - Construções, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede ao sítio do Pomar D. João Adegas, freguesia e concelho de Ponta do Sol.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho

limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas; instalações eléctricas e de canalizações; indústria e montagem de trabalhos de carpintaria, serralharia civil e caixilharia de alumínio; pintura e actividades de acabamento; promoção imobiliária; compra e venda, arrendamento e revenda de imóveis adquiridos para esse fim; comércio de máquinas, ferramentas e materiais de construção.

#### Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinquenta mil euros e está representado por duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quarenta e cinco mil euros ao sócio Henrique Quartilho dos Santos; e
- uma do valor nominal de cinco mil euros à sócia Maria Margarida de Jesus Sousa dos Santos.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de dez milhões de euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio Henrique Quartilho dos Santos;

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

#### Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

#### Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

#### Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.



**MIGUEL, DIAS & BATATA, LDA.**

Numero de matrícula: 00571/000316;  
 Numero de identificação de pessoa colectiva: 511153104;  
 Numero de inscrição: 07;  
 Numero e data da apresentação: Ap.03/20050127

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol, 4 de Fevereiro de 2005.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Artigo terceiro**

O capital social é de seis mil euros, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro e correspondente a uma única quota subscrita pelo sócio MANUEL FERNANDES BATATA.

**Artigo quarto**

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Manuel Fernandes Batata, que desde já é nomeado gerente, sendo apenas necessária a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ****QUALILAMAS - CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 01412/20050117;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511240120;  
 Número de inscrição: 01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 05/20050117  
 Sede: Centro Comercial Eiras Shopping, loja 4, Rua da Escola, Figueirinhas, freguesia do Caniço, Santa Cruz.

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Jorge Fernando Relá da Silva Lamas e Ana Delfina Alves Ferreira Lamas foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

**Artigo primeiro**  
Firma e sede

- 1 - A sociedade adopta a denominação "Qualilamas - Construções, Lda."
- 2 - A sociedade tem a sua sede no Centro Comercial Eiras Shopping, loja quatro, à Rua da Escola, Figueirinhas, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para qualquer outro concelho da ilha da Madeira.

**Artigo segundo**  
Objecto

O objecto da sociedade consiste na construção civil e obras públicas, compra e venda de materiais para a construção. Comércio a retalho de mobiliário e decoração.

**Artigo terceiro**  
Capital e quotas

- 1 - O capital social é de cinco mil euros e encontra-se integralmente realizado em dinheiro.
- 2 - O capital social corresponde à soma de duas quotas:
  - uma no valor nominal de quatro mil euros, pertencente ao sócio Jorge Fernando Relá da Silva Lamas e
  - outra, no valor de mil euros, pertencente à sócia Ana Delfina Alves Ferreira Lamas.

**Artigo quarto**  
Prestações suplementares e suprimentos

- 1 - Sempre que as necessidades sociais o determinem, aos sócios poderão, na proporção das suas quotas, ser exigidas prestações suplementares, até ao montante global de cem mil euros, desde que a chamada seja deliberada por maioria de cinquenta e um por cento dos votos representativos de todo o capital social.
- 2 - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimento.

**Artigo quinto**  
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade compete ao sócio Jorge Fernando Relá da Silva Lamas, o qual fica desde já nomeado gerente.
- 2 - A gerência poderá ou não ser remunerada conforme for deliberado na assembleia geral.
- 3 - Para vincular a sociedade, é necessária a intervenção do gerente nomeado.
- 4 - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

**Artigo quinto**  
Participação no capital de outras sociedades

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

**Artigo sexto**  
Cessão de quotas

Acessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

**Artigo sétimo**  
Amortização de quotas

- 1 - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
  - b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
  - c) Quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
  - d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
  - e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
  - f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
  - g) Por exoneração ou exclusão de um sócio, e
  - h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.
- 2 - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.
- 3 - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.
- 4 - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do n.º 1 deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

**Artigo oitavo**  
**Destinação dos lucros líquidos**

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Santa Cruz, 31 de Janeiro de 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

Conservatória do Registo Comercial de Santana

**BRAZÃO & DELGADO - INDÚSTRIADE PEDRA, LDA.**

Número de matrícula: 00151/020211;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202091;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/22-02-2005

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a renúncia do sócio gerente Renato Paulo Brazão de Matos.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 15 de Março de 2005.

A 2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

**EDIFAIAL- CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00200/050209;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511251980;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/050209

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifico que entre José Nélio Figueira Mendonça e mulher Almerinda Teixeira Adrião Mendonça, foi constituída a sociedade comercial por quotas em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

**Artigo primeiro**

Um - A sociedade adopta a denominação "Edifaial - Construções, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede ao sítio da Corujeira de Cima, freguesia e concelho de Santana.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**Artigo segundo**

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas e particulares, importação, compra e venda de materiais de construção civil, aluguer de máquinas e equipamentos, promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários.

**Artigo terceiro**

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros ao sócio José Nélio Figueira Mendonça; e
- uma do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros à sócia Almerinda Teixeira Adrião Mendonça.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

**Artigo quarto**

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio José Nélio Figueira Mendonça.

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

**Artigo quinto**

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

**Artigo sexto**

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

**Artigo sétimo**

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

## Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

## Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 22 de Fevereiro de 2005.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

**PALMABRAVA - PIZZERIAE BAR, LDA.**

Número de matrícula: 00118/010507;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511173067;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 07/05-03-09

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta de 21 de Fevereiro de 2005 onde consta a renúncia de sócio gerente, José Agostinho de Caíres.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 15 de Março de 2005.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, em substituição legal do Conservador, Assinatura ilegível

**PALMABRAVA - PIZZERIAE BAR, LDA.**

Número de matrícula: 00118/010507;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511173067;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 08/05-03-09

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Maria José de Freitas de Gouveia, casada.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 15 de Março de 2005.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, em substituição legal do Conservador, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)